



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**Seção A da 26ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810228

**PROCESSO Nº 0021694-90.2020.8.17.2001**

AUTOR: FELIPE SANTOS DA MOTA SILVEIRA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO  
SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

R. Hoje.

1. Com esteio no art. 98, do novo Código de Ritos Cíveis, DEFIRO o benefício da assistência judiciária gratuita, ressalvada eventual impugnação.
2. Diante das especificidades da causa e no escopo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, inc. VI e Enunciado nº 35, da ENFAM).
3. Cite—se a parte Promovida para contestar o pedido, querendo, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial (art. 344, NCPC).
4. O cumprimento do expediente, por depender de Serviço Postal, fica condicionado à normalização das atividades do Núcleo de Documentos Físicos, por ora suspensas na modalidade presencial<sup>[1]</sup>.

Recife, 7 de maio de 2020.

Dia de Santa Rosa.

BEL. DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA

Juiz de Direito

---

<sup>[1]</sup> ATO CONJUNTO Nº 08, de 24 de abril de 2020

Art. 1º PRORROGAR ate o dia 15 de maio de 2020 , a suspensao do trabalho presencial no ambito das unidades administrativas e judiciarias do 1º e 2º graus do Tribunal de Justica de Pernambuco, conforme estabelecido pelo Ato Conjunto 06, de 20 de marco de 2020 e Aviso Conjunto 04, de 06 de abril de 2020.



What do you want to do ?

[New mail](#)



Assinado eletronicamente por: DAMIAO SEVERIANO DE SOUSA - 07/05/2020 10:48:30  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050710483090200000060461511>  
Número do documento: 20050710483090200000060461511

Num. 61551130 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 26ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0021694-90.2020.8.17.2001

AUTOR: FELIPE SANTOS DA MOTA SILVEIRA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT  
SA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 26ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 61551130 , conforme segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO R. Hoje. 1. Com esteio no art. 98, do novo Código de Ritos Cíveis, DEFIRO o benefício da assistência judiciária gratuita, ressalvada eventual impugnação. 2. Diante das especificidades da causa e no escopo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, inc. VI e Enunciado nº 35, da ENFAM). 3. Cite—se a parte Promovida para contestar o pedido, querendo, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial (art. 344, NCPC). 4. O cumprimento do expediente, por depender de Serviço Postal, fica condicionado à normalização das atividades do Núcleo de Documentos Físicos, por ora suspensas na modalidade presencial[1]. Recife, 7 de maio de 2020. Dia de Santa Rosa. BEL. DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA Juiz de Direito "*

RECIFE, 7 de maio de 2020.

**MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM**

Diretoria Cível do 1º Grau

